



Carlos W. F. da Silva  
Pela Prefeitura

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Montadas

DECRETO N° 366 de 20 de Dezembro de 1994.

Suplementa Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária n° 239 de 16 de Dezembro de 1993, artigo 5° combinando com o artigo 43, parágrafo 1° inciso II da Lei Federal de 17 de Março de 1994.

D E C R E T A :

Artigo 1° - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

02 GABINETE DO PREFEITO	R\$	4.550,00
03070202.02 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.1.0 Pessoal	R\$	2.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	2.550,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	670,00
03070212.03 Manutenção das Atividades da Div.da Administração		
3.1.1.0 Pessoal	R\$	500,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	170,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	R\$	3.760,00
03080302.04 Manutenção das Atividades da Div.da Fazenda		
3.1.1.0 Pessoal	R\$	800,00
03080332.05 Manutenção do pagamento da Dívida do F.G.T.S		
3.1.9.2 Despesas de Exercício Anteriores	R\$	1.270,00
03080332.06 Manutenção do pagamento da Dívida do INSS		
3.1.9.2 Despesas de Exercício Anteriores	R\$	1.240,00
15840002.30 Contribuição das parcelas do PASEP		
3.2.8.0 Pasep	R\$	450,00
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	1.790,00
08421882.10 Manutenção das Atividades da Div. da Ed.e Cultura		
3.1.2.0 Material de Consumo	R\$	640,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	1.150,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	R\$	5.630,00
13754282.15 Manutenção das Atividades da Div. da Saúde e Assis		
tência Social.		
3.1.1.0 Pessoal	R\$	365,00
3.1.2.0 Material de Consumo	R\$	4.800,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	465,00
07 DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA	R\$	2.000,00
10583232.12 Manutenção das Atividades da Div. da Infra-Estrutura		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	2.000,00
T O T A L . . . . .	R\$	18.400,00

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de Montadas

.../...

**Artigo 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado na receita total.

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 20 de Dezembro de 1994.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUZA

Prefeito

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL N.º 9882

Em, 29 de 12 de 19 94

Leonor Marques F. da Silva  
Pela Prefeitura